

**LEI MUNICIPAL Nº 4162, DE 12/12/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 4469, DE 11/12/2014**

**“CRIA E DÁ NOME DE PROFESSORA HILDA BORGES PEDROSA  
À ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO VENEZA.”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal com a denominação “Prof.ª Hilda Borges Pedrosa”, no bairro VENEZA, desta Cidade, como homenagem póstuma àquela senhora, que em vida, deu belos exemplos de amor à família, ao mesmo tempo em que se dedicou ao magistério, ministrando aulas com sabedoria e dedicação em inúmeras escolas da cidade e para diversas gerações, primando pela competência e responsabilidade.~~

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal “Prof.ª Hilda Borges Pedrosa”**, de **Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)**, no bairro VENEZA, desta Cidade, como homenagem póstuma àquela senhora, que em vida, deu belos exemplos de amor à família, ao mesmo tempo em que se dedicou ao magistério, ministrando aulas com sabedoria e dedicação em inúmeras escolas da cidade e para diversas gerações, primando pela competência e responsabilidade. (Art. 1º, com redação dada pela Lei Municipal nº 4201, de 21/05/2015).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de dezembro de 2014.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

---

PRESIDENTE